



O LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ubá
Poder Legislativo

Versão eletrônica especial do informativo da Câmara Municipal de Ubá

Ano II - nº 47 - 15 de Julho de 2021 - www.uba.mg.leg.br

Publicação Oficial da Câmara Municipal de Ubá - informativo eletrônico

LDO é aprovada pelo Legislativo

Com emendas da Mesa Diretora, projeto que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 aguarda sanção do Executivo.

A Câmara Municipal de Ubá (CMU) aprovou por unanimidade no dia 12 de julho, em dupla votação, o Projeto de Lei nº 50/2021, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ubá para o exercício de 2022 e dá outras providências”.

A LDO estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte e serve de base para a elaboração da proposta orçamentária para o próximo ano, que o Poder Executivo submeterá ao Legislativo no segundo semestre.

Esta lei tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e as empresas públicas e autarquias. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual (LOA) com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual.

O projeto, que estima a receita orçamentária para 2022 em R\$315.017.480,00,



tramitou entre as Comissões da CMU para emissão de pareceres. A Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas (COFTC) realizou audiência pública para sua apresentação e discussão.

Duas emendas foram propostas pelos vereadores que compõem a Mesa Diretora da Câmara – José Roberto Reis Figueiras, Edeir Pacheco da Costa e Aline Moreira Silva Melo – e também aprovadas por todos os demais parlamentares. A primeira delas altera o parágrafo único do artigo 13, limitando a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento a 10%, limite este que não estava determinado no texto original.

Já a segunda emenda modifica o artigo 36 da LDO, que trata da realização de serviço extraordinário, desti-

nado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade, quando a despesa com pessoal tiver atingido o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000). A alteração especifica ser necessária a prévia autorização do Presidente da Câmara (no âmbito do Poder Legislativo) e do Prefeito (no Poder Executivo) para gastos que eventualmente ultrapassem o limite definido na LC 101/2000.

O texto final da LDO aprovado pela Câmara aguarda sanção do Poder Executivo para converter-se em lei.

Você sabe para que serve a LDO e por que ela é importante? Confira a seguir...

Mantenha-se informado! Leia mais nas próximas páginas

ORÇAMENTO

Por que a LDO é importante para o município?

De acordo com o parágrafo 2º do art. 165 da Constituição Federal, a LDO compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; orientará a elaboração da LOA; disporá sobre as alterações na legislação tributária; e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Constituição não admite a rejeição do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, porque declara, expressamente, que a sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias (art. 57, § 2º).

Elaborada pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Ubá, a nossa Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) compreende, entre outros assuntos, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; definição de



critérios para novos projetos; condições e exigências para transferências de recursos municipais a entidades públicas e privadas, e também as disposições relativas à dívida pública municipal.

Além disso, a LDO traz grandes vantagens à sociedade, pois faz cumprir objetivos importantes para a população nas áreas de saúde, turismo, negócios, meio ambiente, lazer e educação.

O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) são as três leis que regem o ciclo orçamentário – são estreitamente ligadas entre si, compatíveis e harmônicas. Elas formam um sistema integrado de planejamento e orçamento, reconhecido na Constituição Federal, que deve ser adotado pelos municípios, pelos estados e pela União. A elaboração dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA cabe exclusivamente ao Executivo e os vereadores podem modificá-los por meio de emendas para discussão e votação.

POLUIÇÃO SONORA

SEJA CONSCIENTE!

O BARULHO DOS FOGOS AFETA E PREJUDICA PESSOAS COM SENSIBILIDADE AUDITIVA, IDOSOS, ENFERMOS, ANIMAIS E O MEIO AMBIENTE!



Você pode acompanhar de casa, ao vivo, as reuniões da Câmara Municipal de Ubá!

Elas são transmitidas em nosso canal no YouTube, onde os vídeos ficam disponíveis para visualização posterior.



#FIQUEEMCASA

REGIMENTO INTERNO

Vereadores reúnem-se para mais uma etapa de revisão do Regimento Interno da CMU

Mais um encontro para a revisão e modernização do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Ubá (CMU) foi realizado em 1º de julho, no plenário do Legislativo Ubaense. Participaram da reunião o presidente da Câmara Municipal de Ubá, vereador José Roberto Reis Filgueiras, o vice-presidente, vereador Edeir Pacheco da Costa, e os vereadores Aparecida Sônia Ferreira Vidal, José Carlos Reis Pereira e José Maria Fernandes. Além deles, estavam presentes o diretor-Geral da CMU, Guilherme Gomes Ribeiro, a procuradora-Geral da Casa, Juliana Jacob, o assessor Legislativo, Diones Ferreira de Almeida, o assessor Legislativo II, Lucas Vaz, e o diretor da Escola do Legislativo, Daniel Waquim Ferreira.

O diretor Jurídico do Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil, João

Lucas Cavalcanti Lembi, e os vereadores abordaram as possibilidades de modernização, atualização e adequação do regimento interno. Entre elas, as comissões permanentes da Câmara, quais serão as pertinências temáticas que serão adequadas internamente, estruturação de liderança e o funcionamento de bancadas e blocos parlamentares dentro do processo legislativo. Foram repassadas também orientações sobre comissões temporárias como instituição de CPI, comissões processantes e comissões de representação, o funcionamento da sessão legislativa, a mecânica de reunião utilizada pela Câmara na divisão dos trabalhos, tempos de fala, possibilidade de vista, votação, abstenção, votação do presidente, questões de aparte, regimes de urgência para projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, regime de urgência do executivo e do legislativo.

Conforme o presidente

da CMU, vereador José Roberto Reis Filgueiras, as modificações são muito importantes. “Vale ressaltar que as alterações visam adequar o Regimento Interno ao momento que estamos vivenciando hoje, o direito não é uma ciência estática e por esse motivo precisamos adequar nosso regulamento a atual legislação do Brasil. Além disto, o Regimento Interno da Câmara Municipal garante o funcionamento da máquina legislativa e a operacionalização dos trabalhos no que se refere às relações parlamentares e partidárias, de forma efetiva, ditando quais são os direitos e deveres dos parlamentares e partidos que compõem o Poder Legislativo Municipal. Devido a importância deste dispositivo, torna-se essencial a modernização e ajuste com a legislação vigente, pois, a partir das normas regimentais é que o trabalho legislativo torna-se eficiente e transparente”, concluiu.

Câmara aprova destinação de terreno para construção de moderna UBS na região dos bairros Peluso e Talma

Em reuniões ordinária e extraordinária realizadas no dia 12 de julho, a Câmara Municipal de Ubá aprovou, por unanimidade, projeto de lei oriundo do Poder Executivo que passa para “bem de uso especial” uma área de 1012 m², onde será construída uma Unidade Básica de Saúde (UBS tipo III) para atender as comunidades dos Bairros Peluso, Talma, Noeme Batalha e adjacências.

Localizado no loteamento Agostinho Sales Amato, o terreno ao qual se refere o PL nº 80/2021 era originalmente destinado à praça, não edificada, havida como Área Institucional pela Prefeitura Municipal de Ubá e passou a integrar o domínio do Município com o registro do loteamento.

“É pretensão da administração municipal desafetar essa área pública, hoje classi-

ficada como bem de uso comum, para bem de uso especial e nela construir uma moderna Unidade Básica de Saúde”, diz a mensagem do Prefeito ao encaminhar o projeto.

E completa ressaltando que “com a característica de bem de uso especial, o imóvel permanecerá inalienável e o novo uso que se pretende dar a ele atende plenamente ao interesse público.”

PROJETOS

Legislativo aprova revisão geral anual da remuneração dos servidores da Prefeitura e da Câmara

Os vereadores da Câmara Municipal de Ubá aprovaram, por unanimidade, em 12 de julho, dois projetos, sendo eles, sobre a revisão geral anual em 2021 da remuneração dos servidores da administração pública direta e indireta e o outro da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Ubá. Ambos propõem a correção inflacionária dos vencimentos dos servidores do Legislativo e Executivo, em 4,52%, equivalente ao IPCA apurado no ano fiscal de 2020 e serão retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Na justificativa do projeto, o prefeito Municipal de Ubá, Edson Teixeira Filho, explica que a revisão geral de

VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - REVISÃO GERAL ANUAL -



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

que trata esta lei é extensiva aos conselheiros tutelares e aos proventos dos servidores inativos e as pensões de seus dependentes, em fruição na data da publicação da EC 41/03, bem como daqueles que se aposentaram a partir dessa data pelas regras dos artigos 3º ou 6º da EC 41/03 ou do art. 3º da EC 47/05. § 2º. Aos servidores inativos que não se enquadrarem no disposto no § 1º deste artigo aplicar-se-á o reajuste concedido pelo governo federal aos aposentados do Regime

Geral de Previdência.

Consta também no projeto que no âmbito do Poder Executivo, o pagamento da parcela do reajuste referente aos meses de janeiro a junho será efetuado de forma parcelada, nos meses de julho a dezembro de 2021, ou seja, em julho será paga a parcela de janeiro, em agosto a de fevereiro e assim sucessivamente. O projeto segue para a sanção do prefeito de Ubá. Os projetos foram sancionados pelo Prefeito em 13 de julho.

CMU autoriza cessão de imóvel à Associação dos Servidores Públicos Municipais

Os vereadores de Ubá aprovaram em votação final no dia 8 de julho o Projeto de Lei nº 67/2021, que “Autoriza o Poder Executivo a outorgar o uso de bem público, mediante cessão, à Associação dos Servidores Públicos do Município de Ubá, e dá outras providências”. Trata-se de parte de um imóvel edificado, situado na Rua Santo Antônio, 46-A, na área central de nossa cidade, há vários anos sem utilização pelo Poder Público. De acordo

com a mensagem que capeou o PL, o espaço que se pretende conceder a outorga possui área construída de 111,28 m².

A ASPMU é entidade representativa da categoria dos servidores municipais, legalmente constituída e em regular funcionamento em nossa cidade. Representa os interesses da categoria e isso é publicamente reconhecido, inclusive com atuação perante ao Poder Legislativo local.

“A cessão de uso cons-

titui um apoio importante do Poder Público Municipal à classe dos servidores públicos, que, dotados de uma sede, terão diminuídas suas despesas administrativas e poderão incrementar e aperfeiçoar o seu funcionamento, na oferta de serviços para a categoria e maior participação nas questões de interesses dos seus representados”, justifica o Prefeito, autor do projeto enviado à Câmara e aprovado por dez votos favoráveis e um contrário.

PROJETOS

Câmara autoriza contratação de crédito para obras de drenagem e infraestrutura urbana e viária

Os vereadores aprovaram, por unanimidade, na reunião ordinária de segunda-feira, 12 de julho, o projeto de Lei nº 74/2021, que autoriza o poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 6 milhões, destinados a realização de obras de infraestrutura urbana, viária e drenagem, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Na justificativa do projeto, o executivo esclarece que a operação de crédito pretendida é em substituição a outra já autorizada

pela Câmara Municipal de Ubá (Lei 4.738/19), não efetivada em razão de morosidade na análise e tramitação do projeto pelo órgão financiador. Os recursos eram destinados a obras de infraestrutura urbana que não poderiam ser adiadas e algumas tiveram que ser realizadas com outras fontes de recursos: a drenagem pluvial no Bairro Waldemar de Castro (Beco do Sapó), Travessa Miceno Caldeira até o Rio Ubá nas proximidades da Policia Rodoviária Estadual, com algumas fases ainda em execução.

O executivo esclarece ainda que como parte das obras pretendidas foram

pagas com recursos próprios e outras fontes de receita, outras regiões da cidade permanecem carentes da realização de importantes obras de infraestrutura e drenagem, necessitando o Município de ter acesso a financiamento público de recursos para sua realização: sendo empregados em obras de drenagem pluvial da Rua Cel. Júlio Soares, incluindo a total recomposição do calçamento em bloquete, pavimentação (asfalto e bloquete) em diversas vias públicas e outras obras de infraestrutura viária. O projeto segue para sanção do prefeito Municipal de Ubá.

Vereadores aprovam prorrogação da vigência de processos seletivos da Secretaria Municipal de Educação

Dois projetos de lei foram aprovados por unanimidade pelos vereadores da Câmara Municipal de Ubá, na reunião ordinária de 12 de julho, ambos versando sobre prorrogação de prazo de vigência de processos seletivos (Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019 e nº 03/2018), por 180 dias, em caráter extraordinário, para aproveitamento na contratação temporária de excepcional interesse público de professor substituto e professor temporário, nos termos da Lei

Municipal nº 4.819/2020.

O Prefeito apresentou justificativa do secretário Municipal de Educação, Samuel Gazolla Lima, pela qual esclarece que a prorrogação do prazo ocorre devido a impossibilidade de realização de novo Processo Seletivo devido à pandemia ocasionada pela Covid-19, pela dificuldade de operacionalização da aplicação de prova presencial, pela imposição do Programa Minas Consciente de não promover aglomerações.

O secretário justifica

ainda que a medida é para priorizar o processo de aprendizagem do aluno, considerando que os alunos da Rede Municipal de Ensino encontram-se na metade do ano letivo, é inviável do ponto de vista pedagógico, realizar a troca de professores neste momento, uma vez que os alunos estão desenvolvendo, ainda que de forma remota, as atividades do ano letivo de 2021, a ser concluído em dezembro, com previsão de retorno das aulas presenciais no início em agosto.

PROJETOS

Responsabilidade socioambiental: de autoria parlamentar, projeto institui Semana Municipal do Lixo Zero

A Câmara Municipal de Ubá aprovou por unanimidade em 5 de julho o Projeto de Lei nº24/2021, instituindo a Semana Municipal do Lixo Zero no Município de Ubá a ser comemorada na última semana do mês de outubro, como instrumento de política pública socioambiental.

O texto legal elenca como objetivos da ação os seguintes:

- I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral;
- II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - incentivar o consumo consciente;

VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município; e

VII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

“O município de Ubá, infelizmente, carece de iniciativas para a reciclagem de resíduos, visto o aumento da nossa população, do consu-

mo e da própria dificuldade em reciclar que pessoas e empresas possuem. Diante desse cenário, esta proposta tem por finalidade diminuir a produção de resíduos sólidos urbanos domiciliares e proporcionar um maior equilíbrio ao meio ambiente, utilizando-se de todos os meios para alertar sobre a importância da sustentabilidade em nosso dia a dia”, diz o Presidente da CMU, vereador José Roberto Reis Filgueiras, autor do projeto, em sua justificativa.

O Projeto de Lei nº 24/21 aguarda sanção do Poder Executivo para então converter-se em Lei Municipal.

RECESSO PARLAMENTAR

Encerra-se nesta semana o primeiro período legislativo da Câmara Municipal de Ubá (CMU) do ano de 2021. Conforme prevê a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 35, e o artigo 2º do Regimento Interno da Casa, “a Câmara Municipal se reúne ordinariamente em sua sede, de 02 (dois) de fevereiro a 17 (dezessete) de julho e de 1º (primeiro) de agosto a 22 (vinte e dois) de dezembro”.

A próxima reunião ordinária está agendada para o dia 2 de agosto, às 19h. As atividades administrativas da CMU continuarão sendo realizadas normalmente neste período de recesso parlamentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

PROJETOS

CMU aprova reformulação do Conselho Municipal de Esporte

Os vereadores de Ubá aprovaram, por unanimidade, em votação final realizada no dia 5 de julho, o Projeto de Lei nº 44/21, alterando dispositivos da Lei Municipal nº 4.522, de 22 de dezembro de 2017, que reformula o Conselho Municipal de Esporte de Ubá.

Tratam-se de alterações propostas à Câmara pelo Poder Executivo, mas não impostas pela Administração pública Municipal, e sim suscitadas pelo próprio Conselho, conforme explicou o Prefeito na mensagem que capeou o projeto. “Criado originalmente em Ubá por intermédio da Lei Municipal 3.935, de 2010, o Conselho Municipal de Esporte foi reformulado pela Lei Municipal 4.522, de 2017, ora vigente. Alguns de seus dispositivos, entretanto, comportam alterações que, no entendimento do próprio Conselho, são essenciais para aperfeiçoar e fortalecer o seu funcionamento e atuação. Com o propósito de incentivar a participação popular nos conselhos, o Poder Executivo aquiesceu a sugestão do CME, que ora submete ao Legislativo”, diz a justificativa.

Foram modificados os artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 17 da Lei Municipal nº 4.522, iniciando por mudanças na forma de composição do Conselho, mantendo-se, contudo, o número total de 14 (catorze) membros. O órgão a partir da alteração terá um representante da Secretaria Municipal responsável pela comunicação social, um do segmento paradesportivo, um do seg-

mento esportivo individual e um do coletivo, além de representantes de associações reconhecidas oficialmente no âmbito municipal e estadual do segmento de esportes radicais, aventura e outros, e de artes marciais e esportes de combate (sendo um de cada segmento).

O CME também passará a contar com dois representantes da Secretaria Municipal de Educação e dois da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer – antes da alteração era um representante de cada uma dessas duas secretarias.

Outro ponto modificado diz respeito às indicações de membros, que deverão observar os conhecimentos e as afinidades dos potenciais representantes em relação à temática desportiva e de lazer; e que os representantes de entidades e segmentos (exceto das secretarias municipais), deverão obrigatoriamente ter residência, exercício e experiência comprovada na promoção, fomento, atuação e/ou relevantes serviços prestados no âmbito do esporte e lazer no município de Ubá, no mínimo durante 2 (dois) anos anteriores à assinatura do termo de posse e nomeação como membro do Conselho Municipal de Esportes de Ubá, bem como comprovada idoneidade moral e reputação ilibada.

Os procedimentos de indicação dos membros e meios de comprovação dos requisitos serão especificados em resolução específica a ser

editada pelo CME. Quanto à prestação dos serviços pelos conselheiros, fica mantida, conforme o § 4º do art. 7º, a vedação à remuneração. Porém, a nova lei prevê que “o disposto no § 4º não impede o pagamento de diárias de viagem e auxílios para participação em reuniões, treinamentos e similares, nos termos da Lei Municipal nº 3.850, de 23 de março de 2010, ou outra que a substituir ou alterar(...)”

A recondução de mandato dos conselheiros, que antes era ilimitada, a partir de agora será permitida por apenas uma vez consecutiva, de igual período (dois anos). A frequência das reuniões também foi alterada, passando de uma a cada dois meses para encontros mensais.

O Fundo Municipal de Esporte terá toda a execução financeira e orçamentária realizada pela Secretaria Municipal responsável pela pasta de esportes, e os recursos serão utilizados de acordo com as deliberações do Conselho, na condição de órgão Gestor do Fundo. Ao CME compete também fiscalizar os procedimentos e ações relativas do Fundo Municipal de Esporte, inclusive apreciando a prestação de contas anual do Fundo e aquelas apresentadas por terceiros, quanto à aplicação de recursos recebidos.

O PL 44/21 foi encaminhado ao Poder Executivo e aguarda sanção e publicação para sua entrada em vigor.

TRANSPARÊNCIA

Balanco Contábil Despesas de Junho/2021

Elemento	Descrição da Despesa	Valor
331901103.00.00.00	Vencimentos Pessoal Efetivo	92.845,47
331901105.00.00.00	Vencimentos Pessoal Comissionado	55.867,29
331901106.00.00.00	Subsídio vereadores	81.676,10
331901303.00.00.00	Contribuição Patronal INSS	26.343,69
331909100.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00
331909200.00.00.00	Despesas de exercicios anteriores de Pessoal Ativo	0,00
331911302.00.00.00	Contribuição Patronal Ubaprev	45.398,19
339008000.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais -Salário Família	995,76
333901401.00.00.00	Diárias de Vereadores CMU	0,00
333901405.00.00.00	Diárias demais servidores CMU	0,00
333903001.00.00.00	Combustíveis Automotivos	1.123,26
333903001.00.00.00	Combustíveis Automotivos - RP - seminário EG 12/2020	0,00
333903004.00.00.00	Gás engarrafado	0,00
333903007.00.00.00	Gêneros Alimentícios	710,80
333903007.00.00.00	Gêneros Alimentícios - padaria EG334/2020	547,90
333903015.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	360,00
333903016.00.00.00	Material de Expediente	0,00
333903016.00.00.00	Material de Expediente - restos a pagar - Iguçu - EG 8/2020	0,00
333903017.00.00.00	Material de Processamento de Dados	2.310,00
333903019.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00
333903021.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0,00
333903022.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	991,00
333903023.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00
333903024.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	112,00
333903025.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0,00
333903026.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	150,00
333903028.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0,00
333903029.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	0,00
333903037.00.00.00	Material Para Manutenção de Veículos	0,00
333903037.00.00.00	Material Para Manutenção de Veículos - EG331/2020	669,99
333903039.00.00.00	Material Gráfico	0,00
333903042.00.00.00	Material de sinalização Visual e Afins	0,00
333903045.00.00.00	Aquisição de Software de Base	0,00
333903099.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0,00
333903033.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
333903502.00.00.00	Consultoria Jurídica	0,00
333903699.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	0,00
333903901.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0,00
333903905.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	170,00
333903905.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais EG 332/2020	0,00
333903905.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais EG 375/2020	0,00
333903910.00.00.00	Locação de Imóveis	0,00
333903910.00.00.00	Locação de Imóveis - RP - José Ragalia - 137/2020	0,00

Continua a seguir

TRANSPARÊNCIA

Balanco Contábil Despesas de Junho/2021 - cont.

Elemento	Descrição da Despesa	Valor
333903911.00.00.00	Locação de Software - Restos ERC -	0,00
333903912.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	210,81
333903912.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos - gard - EG 252/2020	1.508,00
333903914.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00
333903914.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis EG 154/2020	0,00
333903915.00.00.00	Manutenção e Cons de Máquinas e Equipamentos	
333903915.00.00.00	Manutenção e Cons Máq Equip - RP - Villart - EG 150/2020	0,00
333903916.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0,00
333903916.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos EG 330/2020	154,38
333903917.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Outras	0,00
333903919.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	2.940,00
333903920.00.00.00	Festividades e Homenagens	0,00
333903920.00.00.00	Festividades e Homenagens - restos a pagar - Miguel EG 329/2020	0,00
333903920.00.00.00	Festividades e Homenagens - R pagar - Miguel EG 310/2020	0,00
333903929.00.00.00	Energia Elétrica	2.282,77
333903930.00.00.00	Serviços de água e esgoto	558,08
333903933.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0,00
333903933.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral - rp - correios EG 343/2020	0,00
333903934.00.00.00	Serviço de Seleção e Treinamento	0,00
333903943.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	1.638,63
333903944.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0,00
333903948.00.00.00	Serviços Gráficos	0,00
333903953.00.00.00	Seguros em Geral	0,00
333903963.00.00.00	Hospedagens	0,00
333903965.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	0,00
333903968.00.00.00	Serviços de Publicidades e Propaganda	0,00
333903999.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180,00
333903999.00.00.00	Outros Serviços PJ - Restos - MDK - EG 306/2020	23.403,64
333903999.00.00.00	Outros Serviços PJ - Restos - Vanessa- EG 207/2020	4.422,41
333903999.00.00.00	Outros Serviços PJ - Restos - José Ragaglia - EG 149/2020	0,00
333904001.00.00.00	Locação de Equipamentos de TIC	2.398,00
333904001.00.00.00	Locação de Equipamentos de TIC - RP - Loc print EG168/2020	
333904002.00.00.00	Locação de Software	0,00
333904004.00.00.00	Manutenção de Software	7.008,94
333904004.00.00.00	Manutenção de Software - restos a pagar - erc EG34/2020	0,00
333904006.00.00.00	Comunicação de Dados	0,00
333904006.00.00.00	Comunicação de Dados - RP - Ubaconect - EG 206/2020	750,00
333904007.00.00.00	Suporte a usuários de TIC	0,00
333904600.00.00.00	Auxílio Alimentação	9.878,07
333904700.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	91,25
333904900.00.00.00	Auxílio Transporte	3.292,33
344905219.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00
3449052.22.00.00.00	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	0,00
Total	Total do mês	370.988,76

PROPOSIÇÕES DOS VEREADORES

PROPOSIÇÕES DE 05/07/2021

VEREADORA ALINE MOREIRA SILVA MELO

INDICAÇÃO N.º 572/2021, ao Prefeito, solicitando que analise a viabilidade de mudança de mão de direção da rua da Harmonia, Centro, passando a ser contramão para quem vem da ponte da Bandeira e passando a ser mão única para quem vem da rua Cel. Bernardino Carneiro.

INDICAÇÃO N.º 573/2021, ao Prefeito, solicitando o recapeamento asfáltico da rua da entrada do bairro Cibraci.

INDICAÇÃO N.º 574/2021, ao Prefeito, solicitando o recapeamento asfáltico da rua avenida Quintino Poggiali, bairro Waldemar de Castro.

INDICAÇÃO N.º 574/2021, ao Prefeito, solicitando a instalação da rede de esgoto ao longo da rua Antônia Gregório da Silva, Tanquinho.

VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL

INDICAÇÃO N.º 570/2021, ao Prefeito, solicitando o recapeamento asfáltico do trecho próximo ao nº 13 da rua Dezidério Zanelli, bairro Vale do Ipê.

VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

INDICAÇÃO N.º 568/2021, ao Prefeito, solicitando o asfaltamento, construção de bueiro para captação de água bem como o reposicionamento das manilhas localizadas na rua sem nome localizada ao lado do Mercado Alcântara, na avenida Juscelino Kubitscheck.

INDICAÇÃO N.º 569/2021, ao Prefeito, solicitando a manutenção do equipamento de audiometria da Policlínica.

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA

REQUERIMENTO N.º 118/2021, ao Prefeito, solicitando uma operação tapa-buracos em todas as ruas do distrito de Ubari. Reitera a Indicação nº 154/2021, de mesma autoria.

REQUERIMENTO N.º 119/2021, ao Prefeito, solicitando o cascalhamento e patrolamento de todas as estradas da comunidade Treze de Maio/Santo Anastácio. Reitera a Indicação nº 430/2021, de mesma autoria.

VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

INDICAÇÃO N.º 567/2021, ao Prefeito, solicitando a instalação de um poste com luminária

no final da rua Homero Caneschi (segunda rua à direita depois da entrada da Paropas), bairro Louriçal.

REQUERIMENTO N.º 116/2021, ao Prefeito, solicitando o patrolamento e cascalhamento da estrada rural que dá acesso ao córrego do Ubazinho, desde a saída próxima à Unierre, passando por diversos locais que especifica. Reitera a Indicação nº 433/2021, de autoria do vereador Edeir Pacheco da Costa.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

INDICAÇÃO N.º 576/2021, ao Prefeito, solicitando a retirada de uma moita de bambu localizada próximo ao córrego da rua Roberto Fellippe, bairro Encosta do Sol.

VEREADORES JOSÉ DAMATO NETO, JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA, JANE CRISTINA LACERDA CÉLIO LOPES DOS SANTOS

INDICAÇÃO N.º 571/2021, ao Prefeito, solicitando que analise a viabilidade de criação de um abrigo emergencial para pessoas em situação de rua, devido ao forte frio que tem ocorrido em nossa cidade.

REQUERIMENTO N.º 117/2021, ao Prefeito, solicitando que realize estudo técnico analisando a viabilidade de retorno do tiro de guerra para o município de Ubá, pois a ausência nos últimos anos vem ocasionando pedidos dos moradores para o retorno das atividades com jovens e adolescentes. Esta solicitação reitera a Indicação nº 485/2021, de autoria da vereadora Aparecida Sônia Ferreira Vidal.

PROPOSIÇÕES DE 12/07/2021

VEREADORA ALINE MOREIRA SILVA MELO

INDICAÇÃO N.º 583/2021, ao Prefeito, solicitando o nivelamento das ruas José Cruz e Antônio Cavaliere, em frente ao nº 12, bairro laranjal, onde estão ocorrendo um afundamento da pavimentação.

INDICAÇÃO N.º 584/2021, ao Prefeito, solicitando o manilhamento do esgoto da avenida Imaculada Conceição, bairro Laranjal.

INDICAÇÃO N.º 585/2021, ao Prefeito, solicitando uma operação tapa-buracos na rua José De Filippo, bairro Alto Santa Cruz.

Continua a seguir

PROPOSIÇÕES DOS VEREADORES

PROPOSIÇÕES DE 12/07/2021 (cont.)

VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL

INDICAÇÃO N.º 590/2021, ao Prefeito, solicitando que realize estudo adequado, para viabilização da doação de um terreno amplo para a elaboração e construção de uma estrutura hospitalar com atendimento voltado exclusivamente para o tratamento oncológico de inúmeros pacientes e usuários deste Município e adjacentes, o que totalizam inúmeras viagens poupadas, o desgaste de pacientes, acompanhantes e motoristas, além de poupar desgastes físicos e mentais por todos os usuários e possíveis acidentes.

INDICAÇÃO N.º 591/2021, ao Prefeito, solicitando o asfaltamento da rua que liga os bairros Ponte Preta e Agroceres.

REQUERIMENTO N.º 121/2021, que a Presidência desta Casa crie um software para ser instalado nas dependências da Câmara para detectar palavras semelhantes aos títulos de Projetos, Indicações, Requerimentos e Representações que forem indicadas por vereadores com o intuito de não atrair o retrocesso dos pedidos já elaborados tendo em vista que está trazendo descontentamento entre os vereadores, motivo pelo qual vem se desgastando em plenário. Requer ainda, a alteração do Regimento Interno, aplicando a referida medida. REQUERIMENTO N.º 122/2021, ao Prefeito, solicitando que interceda junto à 4ª Região Militar com o objetivo de viabilizar o retorno do Tiro de Guerra para Ubá, nos termos do art. 55 da Portaria nº001 de 2 de janeiro de 2002, do Comandante do Exército. Reitera a Indicação nº 485/2021, de mesma autoria, e o Requerimento nº 117/2021, de autoria dos vereadores José Damato Neto, José Carlos Reis Pereira, Célio Lopes dos Santos e Jane Cristina Lacerda Pinto.

VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

INDICAÇÃO N.º 579/2021, ao Prefeito, solicitando o asfaltamento da rua José Antônio Pereira, bairro Agostinho Sales Amato.

INDICAÇÃO N.º 580/2021, ao Prefeito, solicitando a capina e limpeza da rua Francisco de Assis Nunes, bairro Vila Casal.

INDICAÇÃO N.º 581/2021, ao Prefeito, solicitando a limpeza de todas as ruas do morro do Querosene.

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA

INDICAÇÃO N.º 577/2021, ao Prefeito, solicitando uma operação tapa-buracos na avenida Ângelo Sperandio, Mangueira Rural.

INDICAÇÃO N.º 578/2021, ao Prefeito, solicitando uma operação tapa-buracos em todas as ruas São Judas Tadeu.

VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

INDICAÇÃO N.º 582/2021, ao Prefeito, solicitando que analise a viabilidade de instalação do Conservatório Ary Barroso na sede do Ubá Tênis Clube.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

INDICAÇÃO N.º 586/2021, ao Prefeito, solicitando a construção de um quebra-molas próximo à Mercearia do Varão na rua Jayme Vieira, bairro Encosta do Sol.

INDICAÇÃO N.º 587/2021, ao Prefeito, solicitando que providencie a construção de quebra-molas em pontos estratégicos da rua Mário Felipe dos Santos, bairro Sobradinho.

INDICAÇÃO N.º 588/2021, ao Prefeito, solicitando a limpeza das ruas do bairro Cristo Redentor, especialmente as ruas Mantiqueira e Arcílio de Moura Estevão, localizadas nas proximidades do salão comunitário.

INDICAÇÃO N.º 589/2021, ao Prefeito, solicitando a poda das árvores e a lavagem da rua José Campomizzi, Centro, nas imediações do Tabajara Esporte Clube e fundos do Sport Club Aymorés.

VEREADORES JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA, JOSÉ DAMATO NETO, JANE CRISTINA LACERDA CÉLIO LOPES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N.º 120/2021, ao Prefeito, solicitando que remeta à esta Casa, nos termos do Parágrafo Único do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações: 1) Quantos imóveis pertencentes ao município estão cedidos atualmente ao Estado e União? 2) Qual a localização e para qual órgão público estes imóveis estão cedidos? 3) Existe alguma contrapartida para o pagamento de aluguel dos locais de funcionamento desses órgãos?

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS N.º 019/2021, aos bombeiros de Ubá.

O LEGISLATIVO

Jornalistas Responsáveis:

Danúbia Mota
(JP 11.758/MG)
comunicacao@uba.mg.leg.br

Gisele Caires
(JP 11.863/MG)
jornalismo@uba.mg.leg.br

Redação

Gisele Caires
Danúbia Mota

Edição e diagramação:

Gisele Caires

Fotos:

Câmara Municipal de Ubá
Internet (divulgação)